



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 314/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012.

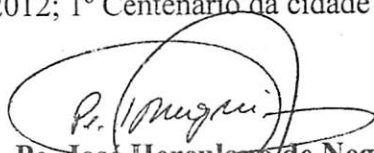
DÁ NOME A UMA RUA NO BAIRRO
AEROPORTO, NA CIDADE DE SÃO
RAIMUNDO NONATO – PI,
DENOMINADA DE JOSÉ PEREIRA DOS
SANTOS (ZÉ PRETO) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI), Sr. José Herculano de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente à matéria, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Aeroporto, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, denominada de **José Pereira dos Santos (Zé Preto)**, com os seguintes limites: Norte, com a Rua Camila Ribeiro de Santana; Sul, com Rua Projetada; Leste: Com a Unidade Escolar Madre Lúcia; e Oeste, com Depósito de Material Escolar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 03 de julho de 2012; 1º Centenário da cidade de São Raimundo Nonato.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei, de n.º 314/2012, foi sancionada, numerada e registrada aos três dias do mês de julho de dois mil e doze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Raimundo Neide Paes Landim
Secretário Municipal de Administração e Finanças